



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Processo Administrativo Nº 01/2021 - Licitação Pregão Presencial Nº 01/2021 - Termo de Homologação.**
- **Processo Administrativo Nº 01/2021 - Licitação Pregão Presencial 01/2021 – Adjudicação.**
- **Termo de Dispensa de Licitação Nº 015/2021 - Objeto: Entrega de contas de água e aviso de débito e efetuar recadastramento de imóveis do município.**
- **Contrato de Fornecimento de Produto Químico - Contrato Nº 016/2021 - Contrato de fornecimento de produto químico, que entre si fazem o – SAAE (serviço autonomo de água e esgoto), e a empresa Mixquimica Comercio Servicos e Equipamentos LTDA.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Licitação Modalidade Pregão Presencial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, perante ao Pregão Presencial 01/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/12 nº 8.666/93, tendo em vista a observância das formalidades legais e do ato convocatório, e, por conseguinte, determino a contratação da empresa vencedora a empresa **Mixquímica Comércio Serviços e Equipamentos Ltda**, tendo por título do estabelecimento **Mixquímica**, inscrita no CNPJ: 13.689.539/0001-41, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2.487 – Edif. Fernandez Plaza, Sala 506 – bairro Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000, Salvador - Bahia, para o fornecimento de produtos químicos: polifloc agente coagulante férrico aluminoso e flussilicato de sódio.

Itororó – Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira
CPF: 928.593.645-87
Diretor do SAAE de Itororó-BA

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000 , Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEHXGQ5TEJHPM5QKC/MNRG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Adjudicações



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02/2021, e o Pregoeiro do SAAE de Itororó-BA nomeado pela Portaria nº 01/2021, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 01/2021, Licitação Pregão Presencial nº 01/2021, e, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos a contratação da empresa **Mixquímica Comércio Serviços e Equipamentos Ltda**, tendo por título do estabelecimento **Mixquímica**, inscrita no CNPJ: 13.689.539/0001-41, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2.487 – Edif. Fernandez Plaza, Sala 506 – bairro Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000, Salvador - Bahia, para o fornecimento de produtos químicos: polifloc agente coagulante férrico aluminoso e flussilicato de sódio.

Itororó – BA, 23 de fevereiro de 2021.

Gideon Freitas do Nascimento
Pregoeiro do SAAE de Itororó-BA

Comissão de Licitação do SAAE de Itororó-BA:

Aloisio de Oliveira Figueiredo
Presidente da Comissão

Erivam Soares de Oliveira
Membro da Comissão

Diná Angélica Silva Castro
Membro da Comissão

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000 , Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501

Dispensas de Licitações

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964
CNPJ: 14.495.394/0001-00 TELEFONE: (73) 3265-1120
ITORORÓ-BAHIA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO FORNECEDOR: AILSON DOS SANTOS COELHO ME | | | |
| CNPJ: 35.941.575/0001-93 | | Inscrição Municipal: | |
| ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 67 | | | |
| BAIRRO: Centro | MUNICÍPIO: Itororó | UF: BA | |
| OBJETO: Entrega de Contas de água e aviso de débito e efetuar recadastramento de imóveis do Município | | | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) | | | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93. | | | |
| JUSTIFICATIVA: Entregar contas de água e aviso de débito e efetuar o recadastramento de imóveis do Município de Itororó e Distrito de Bandeira do Colônia. | | | |
| Órgão / Unidade: 001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Projeto / Atividade: 17.122.512-2.059 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica Sub-Elemento: 3390.39.99 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 50 | | | |
| UNIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos | | ENCARREGADO (A) DO SETOR: _____ | |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS Na forma da justificativa apresentada acima no presente termo de dispensa de licitação, a contratação encontra amparo no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. | | | |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ASSINATURAS | | | |
| ITORORÓ 04.03.2021 | MEMBRO I: _____ DINA ANGELICA S CASTRO | PRESIDENTE DA LICITAÇÃO: _____ ALOISIO DE O. FIGUEIREDO | MEMBRO II: _____ ERIVAM SOARES DE OLIVEIRA |
| DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DE DESPESA - HOMOLOGAÇÃO | | | |
| ITORORÓ 04.03.2021 | DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO _____ Gilton Sertão Duarte Técnico em Contabilidade | | _____ Ramon Barros de Oliveira Diretor |

Rua 22 de Agosto, 96, Centro, Itororó-Ba CEP 45710-000
E-mail: saac.itororo@hotmail.com



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – IITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO

CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO, QUE ENTRE SI FAZEM O – SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), E A EMPRESA MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de Contrato, o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, com sede à Rua 22 de Agosto, 96 - Iitororó – Bahia, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.495.394/0001-00, denominado a seguir **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor neste ato representado pelo seu Diretor **Ramon Barros de Oliveira**, nomeado através do Decreto N.º **008/2021**, inscrito no CPF sob o n.º 928.593.645-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 05183646-74 SSP/BA, e do outro lado a empresa **MIXQUIMICA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J.: .13.689.539/0001-41, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2.487 – Edif. Fernandez Plaza, Sala 506 – bairro Parque Bela Vista, Salvador - Bahia, CEP 40.280-000, neste ato representado por Bruno Barbosa Werneck, inscrito no CPF: 055.457.046-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº. 01/2021, Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa apta ao fornecimento dos seguintes produtos químicos:

LOTE ÚNICO:

| Item | Descrição do produto | Qtd. | Un | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|--|--------|----|----------------------|-------------------|
| 01 | Polifloc (Agente Coagulante Férrico Aluminoso) | 45.000 | kg | 5,70 | 256.500,00 |
| 02 | Fluossilicato de Sódio | 1.500 | kg | 28,50 | 42.750,00 |
| Valor Total | | | | | 299.250,00 |

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Iitororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEHXGQ5TEJHPM5QKC/MNRG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

Conforme Edital do Pregão Presencia nº 01-2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Itororó - BA, de acordo com cada Ordem de fornecimento emitida pelo contratante

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

ATIVIDADE / PROJETO: 17.512.0019-2.059
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado conforme fornecimento em crédito em conta bancária, até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal da Fatura e devidamente atestada a entrega do produto no período.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal da Fatura, o documento será imediatamente devolvido para

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

substituição, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

§ 1º - A forma de entrega do produto será parcelada, mediante apresentação de requisição de material assinada pelo superior hierárquico da unidade requisitante ou por pessoa a quem delegar essa atribuição.

§ 2º - Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização do material fornecido do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é até 31/12/2021, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do material fornecido a contratada, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, II, d – Lei 8.666/93.

§ 2º - O valor deste contrato é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ 1º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

§ 2º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 3º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

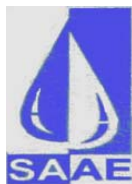
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501

Contratos



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

As partes elegem o Foro da Cidade de Itororó - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Itororó-Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira
CPF: 928.593.645-87
Diretor do SAAE de Itororó-BA

Mixquímica Comércio Serviços e Equipamentos Ltda-ME
Representante: Bruno Barbosa Werneck
CPF: 055.457.046-71

Testemunhas:

Rúbia Selene Nascimento Freitas
CPF: 525.193.685-00

Gildenê Carvalho dos Santos
CPF: 161.662.055-20

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501